

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTAURI - RS
Protocolo nº 1427
Data 24/05/2024
Ass



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTAURI

Projeto de Lei Legislativa nº 04/2024, de 20 de maio de 2024.

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1282 de 16 de novembro de 2022 que fixa o pagamento de diárias aos agentes políticos ou o servidor ocupante do quadro de cargos do Poder Legislativo Municipal de Montauri e dá outras providências”.

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do artigo 5º, que trata dos reajustes anuais das diárias, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º

Paragrafo Único: O valor das diárias de que trata esta Lei poderão ser reajustados por Resolução de Mesa do Poder Legislativo, no mesmo período da reposição salarial, sendo que sua correção anual e aumento real não poderão ser inferiores aos aplicados aos salários dos servidores públicos municipais.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTAURI

Sala da Presidência, em 20 de maio de 2024.

Claudia Giaretta

CLAUDIA GIARETTA

Presidente

Renato de Villa

RENATO DE VILLA

Vice Presidente

Maria Salette de Oliveira Ribeiro Meneguzzi

MARIA SALETE DE OLIVEIRA RIBEIRO MENEGUZZI

1ª Secretária

Fernando Orso

FERNANDO ORSO

2º Secretario



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTAURI

Justificativa ao Projeto Legislativo nº. 04/2024

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora colocamos a Vossa apreciação objetiva alterar a forma com que são feitos os reajustes das diárias do Poder Legislativo.

Diante da clareza do projeto Legislativo, espera-se a aprovação unânime do referido Projeto Legislativo.